ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4221

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Resolução

Categoria: Contas do Município Rejeitadas

Autoria: Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas

Data: 16/05/1995

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 011/95, de 06/06/1995. Dispõe sobre as contas do município de Montes Claros, relativas ao exercício financeiro de 1986. (Contas rejeitadas pela Câmara, mantendo o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais).

Controle Interno – Caixa: 2A **Posição:** 01 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO Nº. 011/95.

Espécie: PR
Categoria: contas do município
cx: 02A
ordem: 01
nº fls: 03

DE 06.06.95.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

ASSUNTO:
Dispõe sobre as Contas do Município, relativas ao exercício de 1986.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 16.05.95
2 Aprovado em 1º discussão - 30.05.95.
3 Aprovado em 2º - " - 01.06.95.
4 Aprovado em 3º - " - 06.06.95.
5 Promulgado em 06.06.95.
6 Registre-se -
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 011/95

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício de 1986.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), relativas ao exercício financeiro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), mantido, consequentemente, o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estadode Minas Gerais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 06 de junho de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

Às Comissões

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº____

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício de 1986.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), relativas ao exercício financeiro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), mantido , consequentemente, o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de maio de 1995.

A Comissão :

José Hélio Guimarães de Carvalho

Ubaldo Ferreira Gonçalves

José Maria Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça - [illegible]
EM 6 DE maio DE 1995
PRESIDENTE

É [illegible] constitucional
Eduardo Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 30 DE maio DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 01 DE junho DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 06 DE junho DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM 06 DE junho DE 1995
PRESIDENTE

À S
Conselho

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /95

Aprova parcialmente as contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 1986

A Câmara Municipal de Montes Claros aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas parcialmente as contas do Prefeito Municipal de Montes Claros referentes ao exercício financeiro de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 1995

Martins

EDSON MARTINS
VEREADOR

PREJUDICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 25 DE maio DE 1973

PRESIDENTE

É legal e constitucional

Eduardo Nelson